

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
Reitoria/Campus Muriaé

**Relatório de Cotação de Preços
IN SEGES N.º 73/2020**

SETOR REQUISITANTE	E-MAIL DO SETOR	
Coordenação Geral de Assistência ao Educando	cgae.muriae	@ifsudestemg.edu.br
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	E-MAIL DO SERVIDOR	
Marcelo Ferreira Carneiro	marcelo.carneiro	@ifsudestemg.edu.br

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de empresa especializada em serviços de preparo, transporte e distribuição de refeições prontas, servidas como self-service, para a comunidade acadêmica das Unidades Barra e Rural do IF Sudeste MG - Campus Muriaé.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Painel de Preços mediante "Relatório de Pesquisa de Preços".

**A fonte utilizada foi o Sistema de Pesquisa de Preços do Portal de Compras Governamentais, disponível no endereço eletrônico <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>. Cabe ressaltar que este sistema é inovação trazida com o objetivo de substituir o Painel de Preços.*

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados foi anexada a este documento.

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA

Média - R\$ 14,86.

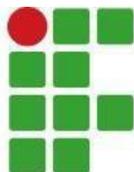
Justificativa: o valor médio obtido na pesquisa de preços é inferior ao preço mediano. Não foi realizada nenhuma atualização de valor nos preços coletados, uma vez que os mais antigos são de compras realizadas em janeiro de 2023.

Os itens 1, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 foram desconsiderados em razão de apresentarem preços elevados, muito discrepantes dos preços unitários praticados no mercado, tendo como referência o preço unitário da contratação atual do IF Sudeste MG - Campus Muriaé, que é de R\$ 14,85 por refeição.

Os itens 4, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 26, 33, 39, 42, 45, 46, 47 e 48 foram desconsiderados em razão de, na análise dos documentos da contratação (termos de referência, em especial), ter sido identificado que os mesmos não correspondem à descrição da solução que se pretende contratar.

Os itens 27 e 38 foram desconsiderados em razão de as compras terem sido realizadas por dispensa de licitação e, em função disso, não foi possível averiguar a descrição detalhada dos itens para determinar que esses seriam condizentes com o tipo de solução que se pretende contratar, somado ao fato de que os preços destes itens apresentavam-se superiores à média.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
Reitoria/Campus Muriaé

A memória de cálculo está materializada no termo de referência e o documento da pesquisa de preços, extraído do Sistema de Pesquisa de Preços do Portal de Compras Governamentais, disponível no endereço eletrônico <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>, foi anexado a este documento.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (SE FOR PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES)

Não se aplica.

7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A IN SEGES N.º 73/2020

Por todo o exposto, declaro que a pesquisa realizada está de acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 73/2020.

Marcelo Ferreira Carneiro

**documento assinado eletronicamente.*